



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1071 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de retomar as aulas de Karatê no Centro Cultural, Ginásios de Esportes e escolas do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a promoção do esporte, contribui tanto para o desenvolvimento social, favorecendo o aprendizado de disciplina, liderança, confiança e respeito, além de contribuir para a saúde física e mental.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de novembro de 2.022.

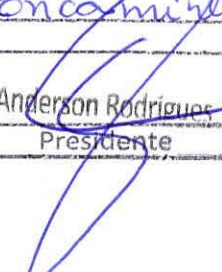

Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2918/2022

DATA / HORA
04/11/2022 11:34:27

USUÁRIO
diná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	04/11/2022
Despacho:	Encaminhado - Je
	
Saulo Anderson Rodrigues Presidente	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 236 – GP

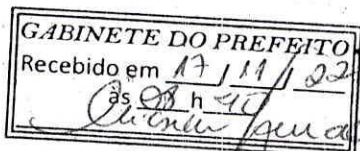
Cajamar, 10 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 177/2022; 200/2022; 270/2022; 285/2022; 286/2022; 288/2022; 291/2022; 292/2022; 293/2022; 294/2022; 295/2022; 296/2022; 297/2022; 299/2022; 300/2022; 301/2022; 302/2022; 303/200 e 304/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP